

Lei nº 627 / 2.000 de 11 de Outubro de 2.000.

“Prorroga vigência da Lei nº 584,
de 15 de outubro de 1.999, e dá
outras providências”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de
Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada, em todos os seus termos, até 31 de
dezembro de 2.000, a Lei nº 584/99, de 15 de outubro de 1.999.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 11
dias do mês de outubro de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.